



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 1641

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portarias da Prefeitura Municipal de Penedo.**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA N.º 11.721/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear a servidora **JIVÂNIO DOS SANTOS**, servidor efetivo, Mat. 33, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Manutenção Predial, Símbolo FG-4, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-)/EMO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

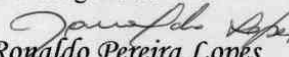
PORTARIA N.º 11.727/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **BRUNO FERREIRA BATISTA**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo AT-1, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-)/@fmo



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

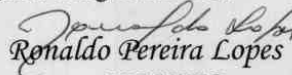
PORTARIA N.º 11.728/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **HELENA ATAIDE REZENDE**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo AT-1, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

L. 2021/01/11



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

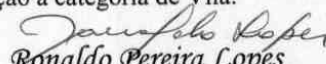
PORTARIA N.º 11.729/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **PRISCILA CAROLINE LOPES DE SOUZA**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo AT-1, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

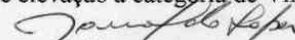
PORTARIA N.º 11.827/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **MEURLÂNIA FERNANDES SILVA**, para a Função Gratificada de Assessor de Finanças, símbolo FG-E, da Superintendência Fazendária, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-)/@fmo



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

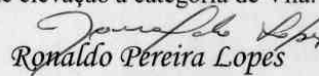
PORTARIA N.º 11.828/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **LARISSA MONIQUE REIS DE LIMA**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-3, da Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos, vinculado a Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Juventude.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

22/01/2021



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA N.º 11.829/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **GUILHERME DA SILVA**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AE-3, da Superintendência de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com deus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/s/EMO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA N.º 11.830/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **LUCIANO DE ARAÚJO CORREIA LIMA**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Gerente das Minorias, símbolo DAS-2, do Departamento Social, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-/@EMO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

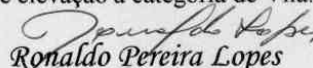
PORTARIA N.º 11.831/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **SENDY MARIA VICENTE SANTOS**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Diretor de Programas-CRAS, símbolo DAS-1, do Departamento Social, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

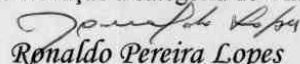
PORTARIA N.º 11.832/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **GLEIDSON SUELY FREITAS SANTOS** para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Diretor de Programas-CRAS, símbolo DAS-1, do Departamento Social, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

→@EMO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

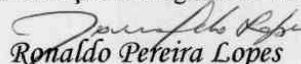
PORTARIA N.º 11.833/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **JOICE CRISTINA DA SILVA FERREIRA**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Diretor de Programas-NÚCLEO DE SCFV, símbolo DAS-1, do Departamento Social, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-)/@EMO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA N.º 11.834/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **DENIS DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Gerente Social, símbolo DAS-2, do Departamento Social, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-j@EMO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA N.º 11.835/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **THAMIRES COSTA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1, do Gabinete do Secretário, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-)@EMO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA N.º 11.836/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **MARIA APARECIDA LUCAS DA SILVA**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-1, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

1-10000



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

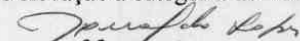
PORTARIA N.º 11.837/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **LENILTON DE FRANÇA JÚNIOR**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-1, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

f-@lmo



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA N.º 11.838/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **BERILO PASTOR SOUZA**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Diretor de Transportes, símbolo DAS-1, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-)/@fmo



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

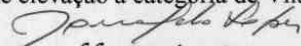
PORTARIA N.º 11.839/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **PAULO HONOR PINHEIRO CALUMBY**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Diretor de Almoarifado, símbolo DAS-1, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-)/@EMO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

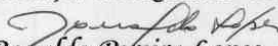
PORTARIA N.º 11.840/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **JOÃO PAULO SANTANA BRANDÃO**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Assessor de Compras, símbolo AT-1, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

1-30/01/2021



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 11.841/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **MICHELINE NOGUEIRA ALVES REZENDE**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Gerente de Patrimônio, símbolo DAS-2, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.

Ronaldinho Lopes
Ronaldinho Pereira Lopes
PREFEITO

/-)/@#%&'



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

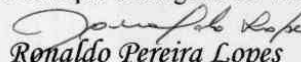
PORTARIA N.º 11.842/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **KÊNIA CRISTINA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Gerente de Eventos Cívicos e Educacionais, símbolo DAS-2, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-)/EMO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

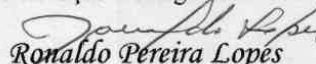
PORTARIA N.º 11.843/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **ANTÔNIO ROBÉRIO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Gerente de Manutenção, símbolo DAS-2, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-)/@fM0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA N.º 11.844/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **TACIANO BROCA BRANCO**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Gerente de Nutrição, símbolo DAS-2, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/s/ @EMO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

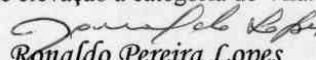
PORTARIA N.º 11.848/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **CLEANE ALVES ARAÚJO**, para a Função Gratificada de Assessor Técnico Administrativo, símbolo FG-1, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

1-10/1510



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA N.º 11.849/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **KEITH GUIMARÃES SANTANA MAIA**, para a Função Gratificada de Assessor Técnico Administrativo, símbolo FG-1, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-@fmo



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

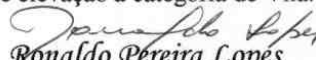
PORTARIA N.º 11.850/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **MICHELLINE RIBEIRO SANTOS PEREIRA**, para a Função Gratificada de Assessor Técnico Administrativo, símbolo FG-1, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-)/@EMO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

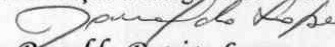
PORTARIA N.º 11.851/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **RITA DE CÁSSIA GALVÃO CARDOSO**, para a Função Gratificada de Assessor Técnico Administrativo, símbolo FG-1, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/-)/@fmo



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

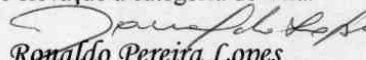
PORTARIA N.º 11.852/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **MARIA DOCENILMA DA SILVA**, para a Função Gratificada de Assessor Técnico Administrativo, símbolo FG-1, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

/s/ @lmo



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 11.880/2021.

Institui a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de Julgamento de Registros Cadastrais do Município de Penedo/AL, designa Pregoeiro, Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações (COPEL) no âmbito do Município de Penedo, composta por cinco servidores, sendo três titulares e dois suplentes, para organizar, preparar e gerir todas as licitações do Município de Penedo.

Parágrafo Único: - A COPEL será presidida por um dos membros titulares.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Licitação (COPEL) terá duração de um ano, a contar da entrada em vigor desta Portaria, e será modificada obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações que regem a matéria.

Art. 3º – Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), a saber:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função	Vínculo
I	Saara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas	11.700/21	Presidente	Comissionado
II	Hugo Menezes Chagas de Carvalho	3961	Membro	Efetivo
III	José Claudio Oliveira Santos	1929	Membro	Efetivo
IV	Jonilson Santos Almeida	11.703/21	Suplente	Comissionado
V	Andréa Lins Tavares	11.714/21	Membro	Comissionado
VI	Marcos Feliph Alves de Almeida	11.655/21	Suplente	Comissionado

§ 1º - A Presidência caberá ao primeiro nomeado, na sua ausência ou impedimento, o segundo membro assumirá.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º - Na ausência ou impedimento de um titular, assumirá um suplente compatível com o regime de contratação, que não poderá assumir a Presidência da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), salvo se decidir em contrário a própria Comissão, por maioria simples.

§ 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação (COPEL), os seguintes atos e comportamentos:

- a) Abertura, direção e encerramento das licitações públicas, qual sejam, Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, verificando a habilitação dos proponentes, julgamento, classificação das propostas e todas as reuniões, pública ou reservadas, de julgamento;
- b) O exame formal, nos termos do instrumento convocatório, dos documentos de habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- c) O exame formal das propostas comercial e técnica e o respectivo julgamento, conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- d) Recebimento de recursos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior;
- e) Notificação dos demais proponentes dos recursos interpostos contra seus atos;
- f) Revisão de seus atos em razão de recursos interpostos, remetendo-os à autoridade superior quando mantiver as decisões proferidas;
- g) Promoção das diligências no interesse do procedimento da Licitação e do interesse público;
- h) Sugestão às autoridades superiores sobre a aplicação de sanções aos proponentes que se conduziram irregularmente durante procedimento da Licitação;
- i) Direção e julgamento da Licitação realizada sob a modalidade de leilão, tomando, para tanto, todas as providências necessárias;
- j) Encaminhar o processo para adjudicação e homologação ao Ordenador de Despesas.
- k) Designar o Pregoeiro que atuará em cada certame.
- l) Examinar documentos e opinar sobre o enquadramento quanto as dispensas e inexigibilidades de licitação, emitindo parecer.

[Assinatura]



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º - Compete a Comissão Permanente de Licitação (COPEL) a confecção de todos os editais de licitação, independente da modalidade, inclusive todos os atos de Chamadas Públicas e Credenciamento.

§ 5º - São competências principais do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- b) Anunciar as deliberações desse colegiado;
- c) Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem dos atos proferidos. Observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- d) Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- e) Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
- f) Votar;
- g) Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- h) Providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da Comissão Permanente de Licitação e promover, de forma adequada, a prestação de contas;
- i) Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida, inclusive informações mensais ao Controle Externo;
- j) Assessorar a autoridade superior, conduzindo os processos de análise e julgamento dos recursos previstos no art. 109, da Lei n 8666/93, da mesma forma os processos de aplicação das sanções administrativas contidas no art. 87, do diploma legal citado;
- k) Solicitar as informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- l) Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres, e a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação de leiloeiro administrativo;
- m) Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside;
- n) Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- o) Verificar a existência de elementos que comprovem a realização de pesquisa de mercado ou outro procedimento que permita a Comissão balizar-se quanto aos preços praticados pelo mercado;
- p) Verificar a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa;
- q) Acompanhar a publicação dos atos na imprensa oficial e as notificações dos licitantes;

[Assinatura]



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

- r) Assessorar o Ordenador de Despesas quanto aos fatos supervenientes que possam justificar a revogação da Licitação, bem como os casos de ilegalidades que possam anulá-la, propondo as medidas cabíveis, devidamente motivadas.
- s) Controlar os prazos e certificar o seu transcurso.

Licitação: § 6º - São atribuições principais dos membros da Comissão Permanente de

- a) Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- b) Votar de acordo com o que determina a lei Federal 8.666/93;
- c) Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- d) Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações, quando não houver disposição legal em contrário.

Art. 4º – Fica instituída a Comissão Permanente de Registro Cadastral (COPEC) no âmbito do Município de Penedo, composta por cinco servidores, sendo três titulares e dois suplentes, para organizar, preparar, julgar, uniformizar e gerenciar o Registro Cadastral do Município de Penedo, conforme os artigos 34 a 37 da Lei 8.666/93.

Art. 5º – Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Registro Cadastral (COPEC), a saber:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função	Vínculo
I	Sara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas	11.700/21	Presidente	Comissionado
II	Hugo Menezes Chagas de Carvalho	3961	Membro	Efetivo
III	José Claudío Oliveira Santos	1929	Membro	Efetivo
IV	Jonilson Santos Almeida	11.703/21	Suplente	Comissionado
V	Andréa Lins Tavares	11.714/21	Membro	Comissionado
VI	Marcos Feliph Alves de Almeida	11.655/21	Suplente	Comissionado

Parágrafo Único - Compete à Comissão Permanente de Registro Cadastral (COPEC), os seguintes atos e comportamentos:

- a) Receber e julgar os pedidos de Cadastramento e os de Renovação, Alteração e Atualização dos Cadastros já promovidos e, quando for o caso, cancelar o cadastro.
- b) Analisar e julgar os pedidos de Cadastramento, renovação, alteração e atualização, segundo a legislação em vigor;
- c) Expedir, quando for o caso, o competente certificado de registro cadastral;
- d) Acompanhar o comportamento de cada cadastrado, anotando em sua ficha cadastral as ocorrências que possam desaboná-los, após assegurar o contraditório e ampla defesa, sobre a ocorrência;
- e) Promover o cancelamento no cadastro;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

- f) Receber os recursos contra seus atos, dirigindo à autoridade superior;
- g) Rever os atos de ofício ou em razão de recursos;
- h) Remeter o recurso à autoridade superior devidamente informado sempre que mantiver suas decisões.

Art. 6º – Ficam nomeados os seguintes servidores para Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos quais caberá a organizar, preparar e gerir todas as licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico do Poder Executivo do Município, a saber:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função	Vínculo
I	Sara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas	11.700/21	Pregoeira/Apoio	Comissionado
II	Hugo Menezes Chagas de Carvalho	3961	Pregoeiro/Apoio	Efetivo
III	José Claudio Oliveira Santos	1929	Pregoeiro/Apoio	Efetivo
IV	Jonilson Santos Almeida	11.703/21	Pregoeiro/Apoio	Comissionado
V	Andréa Lins Tavares	11.714/21	Pregoeira/Apoio	Comissionado
VI	Marcos Feliph Alves de Almeida	11.655/21	Pregoeiro/Apoio	Comissionado

§ 1º – O (s) pregoeiro (s) deverá atuar indistintamente e individualmente em cada pregão.

§ 2º – Quando um dos servidores designados como pregoeiros não estiver atuando nesta função, o mesmo deverá atuar como integrante da Equipe de Apoio, exceto por falta ou impedimento, quando será substituído por um membro suplente para a Equipe de Apoio.

§ 3º – A equipe de apoio poderá funcionar com apenas 01 (um) membro, que deverá ser ocupante de cargo efetivo na Administração Pública Municipal.

§ 4º - Nas licitações sob a modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico que envolva maior complexidade ou vulto econômico, a Equipe de Apoio poderá funcionar com mais membros, desde que, em qualquer hipótese, seja integrada em sua maioria com servidores elencados no quadro acima.

Art. 7º – A Comissão Permanente de Licitação (COPEL), a Comissão Permanente de Registro Cadastral (COPEC) os Pregoeiros, Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto, inclusive em âmbito Municipal.

Art. 8º – Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, que se encontre em andamento até a data de publicação desta Portaria, terão seus membros substituídos pelos previstos nesta, que, para efeito de comprovação, deverá inserir cópia desta nos autos do referido processo.




ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 02.01.2021, revogando-se expressamente a Portaria nº 11.429/2020, de 06.01.2020.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

* Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/AL.